

retroagindo seus efeitos desde 02/04/2018, conforme artigo 65, §5º da Lei Federal 8.666/93, a supressão de 1 (um) posto de mensagerista, fundamentado pelo parágrafo único, do artigo 3º do Decreto Estadual de nº 1, de 2 de janeiro de 2019 e a alteração da razão social da empresa. Valor do Termo Aditivo: R\$ 32.181,24 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Contratado: L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
Endereço: Travessa São Sebastião, Nº 888, Bairro: Sacramento, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.123-620
Ordenador de Despesa: EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS

Protocolo: 410994
Termo Aditivo: 01 Contrato: Nº 017/2018
Data da assinatura: 28/02/2019
Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019.
Objeto: O presente termo aditivo repactua os valores ao acordado no contrato inicial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2018, conforme artigo 65, §5º da Lei Federal 8.666/93, a supressão de 1 (um) posto de recepcionista, fundamentado pelo parágrafo único, do artigo 3º do Decreto Estadual de nº 1, de 2 de janeiro de 2019 e a alteração da razão social da empresa
Valor do Termo Aditivo: R\$ 39.157,08. (Trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos)
Contratado: L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
Endereço: Travessa São Sebastião, Nº 888, Bairro: Sacramento, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.123-620
Ordenador de Despesa: EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS

ESCOLA DE GOVERNANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 049 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DEBORA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA, Id. Funcional 54187627/2 para o cargo em comissão de Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a partir de 01/03/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LILIAN DO SOCORRO DE FARIAS COSTA
Diretora Geral, em exercício.

Protocolo: 411024

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

Portaria n.º388-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/02/2019 - Proc n.º 1920197300001260/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a ISENÇÃO do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: decr leg 103/64 e 56.435/65, Lei 6017/96, decr 2495/2010
Interessado: CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DO SURINAME EM BELÉM
Marca Tipo Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LT Pas/Automovel 9BGJB75E0GB102187

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CEEAT/IPVA/ITCD, em 28 de fevereiro de 2019.
WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO
Coordenador Fazendário - CEEAT/IPVA/ITCD

Protocolo: 411014
PORTARIA N.º 535, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera a PORTARIA N.º 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos os produtos abaixo relacionados ao Anexo Único da PORTARIA N.º 276, de 04 de agosto de 2017:

FABRICANTE	CÓDIGO	MARCA	EMBALAGEM - FAIXA DE VOLUME	PREÇO
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001034-8	Spoller Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - até 310ml	1,11
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001035-5	Spoller Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	1,17
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001036-3	Spoller Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	1,55
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001037-1	Spoller Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 271 a 360ml	1,39
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001038-9	Spoller Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	1,99
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001039-7	Spoller Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 661 a 1.000ml	2,50
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001040-5	Spoller Malzbier	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	1,74
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001041-3	Spoller Malzbier	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	2,35
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001042-1	Spoller Malzbier	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	2,70
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001043-9	Spoller Sem Alcool	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	1,74
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001044-7	Spoller Sem Alcool	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	2,70
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001045-4	Spoller Puro Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	2,70
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001046-2	Colina Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - até 310ml	1,11
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001047-0	Colina Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	1,17
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001048-8	Colina Pilsen	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	1,55
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001049-6	Colina Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 271 a 360ml	1,39
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001050-4	Colina Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	1,99
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001051-2	Colina Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 661 a 1.000ml	2,50
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001052-0	Colina Puro Malte Gourmet	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	4,05
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001053-8	Colina Puro Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 311 a 360ml	2,31
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001054-6	Colina Puro Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	2,70
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001055-3	Serras Gerais Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 271 a 360ml	1,39
INDEB-INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	001056-1	Serras Gerais Pilsen	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	1,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias após sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 410798
PORTARIA Nº 44042019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera dispositivos da PORTARIA Nº 1.700, de 22 de abril de 2003, que trata de imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos de propriedade das Prefeituras, Secretarias e Câmaras Municipais de municípios paraenses e dos órgãos integrantes especificados da administração dos municípios paraenses.
O COORDENADOR FAZENDÁRIO DA COORDENADORIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPVA E DO ITCD, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 826, de 24 de setembro de 2001, nova redação dada pela PORTARIA Nº 1.178, de 28 de setembro de 2010, e tendo em vista os termos dos processos de nºs. 032018730009481-9, 192018730003046-7, 102018730005060-0 e 102018730004791-0.
R E S O L V E :

Art. 1º Fica acrescentado os incisos LXI, LXII, LXIII e LXIV ao art. 1º da PORTARIA Nº 1.700, de 22 de abril de 2003, com a seguinte redação:
1.1. LXI - Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo - CNPJ nº 11.562.805/0001-45;
1.2. LXII - Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará - CNPJ nº 11.850.438/0001-85;
1.3. LXIII - Fundo Municipal de Saúde de Anapú - CNPJ nº 11.180.067/0001-71;
1.4. LXIV - Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia - CNPJ nº 11.419.894/0001-75.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Coordenador da CEEAT - IPVA e ITCD, em 28 de fevereiro de 2019.
WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO
Coordenador Fazendário
CEEAT-IPVA/ITCD
IF 05914884/01

Protocolo: 410997